



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023/SRP/PMFN**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Sr<sup>a</sup> **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no **RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2022-SRP, processo administrativo n.º 055/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 010/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de Recarga de Toner para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 026/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

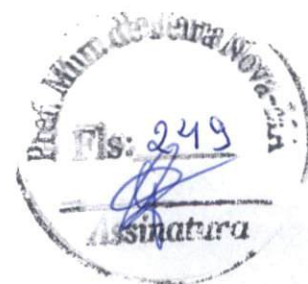
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>EMPRESA: B. D. DE S. CARDOSO - ME</b>					
<b>CNPJ: 33.758.887/0001-30</b>					
<b>ENDEREÇO: Av. Brasil, nº 65, Centro, Feira Nova do Maranhão-MA</b>					
<b>REPRESENTANTE: Bazinate Dias de Sousa Cardoso</b>					
<b>EMAIL: <a href="mailto:bddscardoso@gmail.com">bddscardoso@gmail.com</a></b>			<b>FONE: (99) 98472-1975</b>		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL. UNIT	V. TOTAL
1	Recarga Toner HP 285A	UNID	120	R\$ 64,00	R\$ 7.680,00
2	Recarga Toner HP 283A	UNID	120	R\$ 64,00	R\$ 7.680,00
3	Recarga Toner HP LASER MFP 432 FDN	UNID	120	R\$ 99,00	R\$ 11.880,00
4	Recarga Toner TN-780	UNID	100	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
5	Recarga Toner TN-750	UNID	100	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
6	Recarga Toner Para Impressora Brother DCPL5652	UNID	350	R\$ 99,00	R\$ 34.650,00
7	Recarga Toner TN1060	UNID	100	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00

*[Handwritten signatures]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



8	Recarga Toner Para Impressora Xerox WorkCentre	UNID	200	R\$ 109,00	R\$ 21.800,00
9	Recarga da impressora Epson L3150	UND	150	R\$ 219,00	R\$ 32.850,00
10	Recarga da impressora Epson L120 0 T6642 M T6643 66444	UNID	80	R\$ 219,00	R\$ 17.520,00
11	Recarga Samsung sD101	UNID	100	R\$ 67,00	R\$ 6.700,00
12	Recarga Samsung 3635	UNID	100	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
13	REFIL TINTA BLACK T544 65 ML	UNID	100	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
14	REFIL TINTA CYAN T544 65 ML	UNID	100	R\$ 73,00	R\$ 7.300,00
15	REFIL TINTA MAGENTA T544 65 ML	UNID	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
16	REFIL TINTA YELLOW T544 65 ML	UNID	100	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
17	REFIL TINTA EPSON T664220 CIANO	UNID	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
18	REFIL TINTA EPSON T664320 MAGENTA	UNID	100	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
19	REFIL TINTA EPSON T664420 AMARELO	UNID	100	R\$ 69,50	R\$ 6.950,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>					<b>R\$ 227.610,00</b>

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013 e Decreto Municipal nº 010/2021.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Decreto Municipal nº 010/2021.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES.**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 03 de janeiro de 2023.

**Luiza Coutinho Macedo**  
**Prefeita Municipal**  
**Município de Feira Nova do Maranhão – MA**  
Representante legal do órgão gerenciador

**B. D. DE S. CARDOSO - ME**  
**CNPJ sob o nº 33.758.887/0001-30**  
**Bazinate Dias de Sousa Cardoso**  
**CPF nº 027.759.763-36**  
**Proprietária**

**ANEXO III**  
**Declaração de União Estável**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_,  
inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG sob o nº \_\_\_\_\_  
e, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG sob o nº \_\_\_\_\_ residentes e domiciliados na cidade de \_\_\_\_\_, à  
rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, declaramos para os devidos fins que  
vivemos em união estável, de natureza familiar, pública e duradoura, nos termos do Código Civil, desde da data de \_\_\_\_\_.

Colinas/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_  
PF: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: 538ce3a39301396efdeb66569f7b308

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: 2dc9517fd0aaa1f2c3f46b50af19b408

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 - SEMAFIN**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
ART. 25, INCISO II, 8.666/93**

Processo administrativo nº 2023.0111.001/2023  
Inexigibilidade nº 001/2023 - SEMAFIN

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a contratação direta da empresa SLA NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.284.474/0001-88, para inscrição de servidores no curso Aplicabilidade da Nova Lei de Licitações e Contratos, a ser realizado nos 25, 26 e 27 de abril de 2023, no valor total de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), com supedâneo nos arts. 13, VI, e 25, inciso II, "inexigibilidade de licitação". Encaminhe-se o presente Termo de Ratificação de Contratação Direta para publicação, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Dom Pedro- MA, 16 de janeiro de 2023

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 190.2022. A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar /MA, através do Presidente da CPL, Conforme Portaria nº 01/2023, torna público que no dia 02 de fevereiro de 2023 às 08:00h, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por objeto: Serviços de consultoria especializados em Levantamento, Identificação e atualização do patrimônio; Identificação de bens a serem incorporados e baixados, destinados à Secretaria Municipal de Administração, conforme descrito no Anexo I - Projeto Básico. O Edital será disponibilizado aos interessados no endereço eletrônico, <https://transparencia.duquebacelar.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>, ou na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA, CEP: 65.625-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtidos. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações posteriores. Esclarecimentos adicionais no endereço supra, via e-mail [cplduquebacelar@gmail.com](mailto:cplduquebacelar@gmail.com) ou fone (98)984992219, Publique-se. Duque Bacelar/MA, 16 de janeiro de 2023. **JOSEMIR RIBEIRO DA COSTA**, Presidente da CPL

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: f4d5e11f8969ffea4377f178fd53e9f8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023/SRP/PMFN**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023/SRP/PMFN**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº **019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2022-SRP, processo administrativo nº 055/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 010/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de Recarga de Toner para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 026/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>EMPRESA: B. D. DE S. CARDOSO - ME</b>
<b>CNPJ: 33.758.887/0001-30</b>
<b>ENDEREÇO: Av. Brasil, nº 65, Centro, Feira Nova do Maranhão-MA</b>
<b>EPRESENTANTE: Bazinate Dias de Sousa Cardoso</b>
<b>MAIL: bddscardoso@gmail.com FONE: (99) 98472-1975</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL. UNIT	V. TOTAL
1	Recarga Toner HP 285A	UNID	120	R\$ 64,00	R\$ 7.680,00
2	Recarga Toner HP 283A	UNID	120	R\$ 64,00	R\$ 7.680,00
3	Recarga Toner HP LASER MFP 432 FDN	UNID	120	R\$ 99,00	R\$ 11.880,00
4	Recarga Toner TN-780	UNID	100	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
5	Recarga Toner TN-750	UNID	100	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
6	Recarga Toner Para Impressora Brother DCPL5652	UNID	350	R\$ 99,00	R\$ 34.650,00
7	Recarga Toner TN1060	UNID	100	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
8	Recarga Toner Para Impressora Xerox WorkCentre	UNID	200	R\$ 109,00	R\$ 21.800,00
9	Recarga da impressora Epson L3150	UND	150	R\$ 219,00	R\$ 32.850,00
10	Recarga da impressora Epson L120 0 T6642 M T6643 66444	UNID	80	R\$ 219,00	R\$ 17.520,00
11	Recarga Samsung sD101	UNID	100	R\$ 67,00	R\$ 6.700,00
12	Recarga Samsung 3635	UNID	100	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
13	REFIL TINTA BLACK T544 65 ML	UNID	100	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
14	REFIL TINTA CYAN T544 65 ML	UNID	100	R\$ 73,00	R\$ 7.300,00
15	REFIL TINTA MAGENTA T544 65 ML	UNID	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
16	REFIL TINTA YELLOW T544 65 ML	UNID	100	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
17	REFIL TINTA EPSON T664220 CIANO	UNID	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
18	REFIL TINTA EPSON T664320 MAGENTA	UNID	100	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
19	REFIL TINTA EPSON T664420 AMARELO	UNID	100	R\$ 69,50	R\$ 6.950,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>					<b>R\$ 227.610,00</b>

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013 e Decreto Municipal nº 010/2021. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Decreto Municipal nº 010/2021.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

• requerer do fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

• convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 03 de janeiro de 2023.

**Luiza Coutinho Macedo**

**Prefeita Municipal**

**Município de Feira Nova do Maranhão - MA**

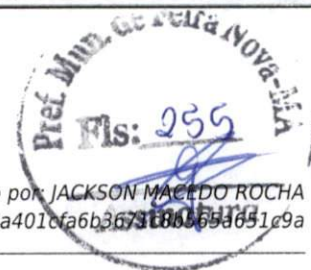
Representante legal do órgão gerenciador

**B. D. DE S. CARDOSO - ME**

CNPJ sob o nº 33.758.887/0001-30



Bazinate Dias de Sousa Cardoso  
CPF nº 027.759.763-36  
Proprietária



Publicado por JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: 7d5638a401cfa6b36731000565a651c9a

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023/SRP/PMFN**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023/SRP/PMFN**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no **RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2022-SRP, processo administrativo n.º 056/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 010/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura Contratação de empresas para aquisição de materiais de expediente em geral para suprir as necessidades da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 027/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>EMPRESA: B. D. DE S. CARDOSO - ME</b>
<b>CNPJ: 33.758.887/0001-30</b>
<b>ENDEREÇO: Av. Brasil, nº 65, Centro, Feira Nova do Maranhão-MA</b>
<b>REPRESENTANTE: Bazinate Dias de Sousa Cardoso</b>
<b>EMAIL: bddscardoso@gmail.com FONE: (99) 98472-1975</b>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
3	Caderno brochura caligrafia com 40 folhas 10x1	CREDEAL	PCT	150	25,60	R\$ 3.840,00
6	Caderno de desenho grande pct c/ 20 unid	CREDEAL	PCT	120	80,90	R\$ 9.708,00
7	Cola branca escolar líquida atóxica em tubo 90g, embalagem pct c/ 12 unidades.	KOALA	CX	400	33,40	R\$ 13.360,00
8	Cola colorida com seis cores, 23g caixa c/ 06 unidade.	KOALA	CX	150	32,40	R\$ 4.860,00
9	COLA GLITTER, CORES DIVERSAS LÍQUIDA, BRILHANTE, ATÓXICA, 15g 12x1	ACRILEX	CX	150	39,40	R\$ 5.910,00
10	Cola isopor 80gr caixa c/ 12 unidades	KOALA	CX	150	73,40	R\$ 11.010,00
11	COLA SILICONE Líquida tubo de 60ml 12x1	BRW	CX	80	98,70	R\$ 7.896,00
12	Fita adesiva pequena (tipo durex) 12mmx40mts	EMBALANDO	UNID	300	2,70	R\$ 810,00
13	Fita crepe 710 19x50m 5x1	EUROCEL	PCT	300	23,95	R\$ 7.185,00
14	Fita dupla face papel, 18mm x 30 metros, pacote com 05 rolos	ALDEBRAS	PCT	150	28,05	R\$ 4.207,50
15	Gizão de cera escolar com 12 cores, sem rótulo mais resistente, grosso arredondado, caixa c/12x12x1	KOALA	CX	150	79,80	R\$ 11.970,00
16	Livro ata sem margens de 100fls 220x320, capa dura, folhas brancas.	SÃO DOMINGOS	UNID.	150	15,80	R\$ 2.370,00
17	Livro ata sem margens de 50fls 220x320, capa dura, folhas brancas.	SÃO DOMINGOS	UNID.	150	11,95	R\$ 1.792,50